

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula N.º 12.746

Comarca de Natal-RN

MATRÍCULA N.º 12.746

DATA 06 / 05 / 19 86

UM (01) PRÉDIO RESIDENCIAL, sob o número 2084 (dois mil e oitenta e quatro), situado na Av. Bahia, -----

atual bairro Potengi, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL SOLEDADE I", zona suburbana, Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital, bem como o domínio pleno do respectivo terreno próprio, onde dito prédio encontra-se edificado, designado por lote nº 55 da Quadra 08, lado par, -----
Padrão RN- 07-I.2-45, -----
cujo terreno mede 230,00m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: 11,50m de frente pela citada rua; 20,00m pelo lado direito - onde confronta com a casa nº 2060 da Av. Bahia, 20,00m pelo lado esquerdo onde confronta com a casa nº 2088 da Av. Bahia e 11,50m na linha de fundos confrontando-se com a casa nº 2936 da Rua Paratinga, todos de propriedade da COHAB-RN.

Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO RIO GRANDE DO NORTE - COHAB - RN, sociedade de economia mista, criada pela Lei número 4.004 de 21 de outubro de 1971, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.418.634/0001-70, com sede na Praça Augusto Severo, nº 264/66, Ribeira, nesta capital.

Título Aquisitivo: Foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na matrícula número 10.523 do Livro 2 de Registro Geral, deste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta capital.

Notada no Livro nº 4
Indicador Real
Ficha nº 281

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 06 de maio de 1986.

Oficial do Registro

R-1-12.746 = Nos termos do Contrato de promessa de compra e venda, por instrumento particular, com força de escritura pública, "ex-vi" disposto no Art. 1º da Lei nº 5.049 de 29.06.66, datado de 30 de dezembro de 1978, ----- a Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte - COHAB-RN, sociedade de economia mista, criada pela Lei 4.004, de 21.10.71, inscrita no CGC/MF sob o número 08.418.634/0001-70, com sede na Praça Augusto Severo, nº 264/66, Ribeira, nesta capital, representada por seus diretores no final daquele contrato devidamente assinados, - PROMETEU VENDER, HILTON LUIZ DA CUNHA, brasileira, casada, médico, CPF/MF nº 050.119.814-87, -----

o imóvel objeto da presente matrícula, promessa essa efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 95.396,63 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), -----
equivalente na data do contrato a 314,53932 UPC's do BNH, integrando o valor acima, a Taxa de Administração do BNH, correspondente a 1% do referido valor, bem como as Taxas de Planejamento, Administração e Fiscalização de Obras (CPAFO) da COHAB-RN equivalente a 6% e bem assim a parcela de 0,3% referente a contribuição do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), prevista na RD nº 15/79 do BNH, sendo o prazo de pagamento de 300 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 727,99, calculadas em conformidade com o sistema de Amortização de que trata a RD nº 10/77 do BNH, à taxa nominal de juros de 2,9% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 2,93885% ao ano, vencida a primeira prestação em 30.01.79; juntamente com as prestações mensais, o(s) promitente(s) comprador(es) pagará(ão) os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice de Seguro, bem como as parcelas relativas às taxas de Cobrança e Administração (TCA) e Apoio Comunitário (TAC) prevista pela RC nº 36/74 do BNH; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta nº 123 do BNH, letra "H". É isento do pagamento das custas judiciais, nos termos do artigo 7º parágrafo II, do Decreto Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984.

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, 06 de maio de 1986.

Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

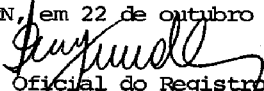
Registro Geral - Livro Nº 2

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES

OTILIO LAMBERT
LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
DIANA COELHO FAGUNDES
SUBSTITUTOS

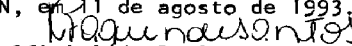
R-2-12.746 - Nos termos da Escritura Particular de Cessão de Direitos e Assunção de Dívida, com força de escritura Pública na forma da legislação a citada, o Sr. HILTON LUIZ DA CUNHA e ANA MARIA DE MACEDO CUNHA, brasileiros, casados, ele médico, ela do lar, portadores do CPF/MF nº 050.119.814-87, CEDE-RAM ao Sr. JOSE BATISTA DA SILVA e VIRGÍNIA LUIZA DA CUNHA SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela Funcionária Pública estadual, portadores do CPF/MF número 057.316.314-68, residentes e domiciliados nesta capital, o imóvel de que trata a presente matrícula, tendo os cessionários assumido todas as obrigações decorrentes do anterior contrato datado de 30.12.78, objeto do R-1-12.746, e a inteira responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor resultante do financiamento anterior, saldo esse atualizado que é da quantia de Cr\$ 8.402.962,00 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros), equivalente naquela data a 245,93961 UPC's; Figurando ainda na aludida escritura na qualidade de Interveniante anuente a COHAB-RN - Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte, sociedade de Economia mista Criada pela Lei estadual número 4.004 de 21.10.71, inscrita no CGC/MF sob nº 08.418.634/0001-70;- Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquela escritura da qual fica uma via arquivada neste Cartório na competente pasta nº 166-BNH-CEF, Letra "J" como parte integrante e complementar deste registro para todos os fins e efeitos de direito.-

O Referido é verdade e dou fé.-
Natal-RN, em 22 de outubro de 1990.-


Oficial do Registro

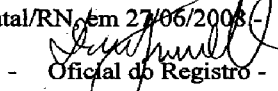
R-3-12.746 - Nos termos da Escritura Particular de Cessão de Direitos e Assunção de Dívida, datado de 30 de junho de 1993, com força de escritura pública, na forma da legislação a citada, o Sr. JOSE BATISTA DA SILVA e sua esposa, VIRGÍNIA LUIZA DA CUNHA SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública estadual, inscritos no CPF/MF sob o número 057.316.314-68, - transferiram todos os direitos e obrigações relativos ao imóvel objeto da presente matrícula para o Sr. JOSE ANCHIETA TAVARES e esp. FRANCISCA FRANCINEIDE PINHEIRO TAVARES, brasileiros, casados, ele gerente administrativo, ela do lar, inscritos no CPF/MF sob o número 050.068.804-49, todos residentes e domiciliados nesta capital, - os quais assumem o débito no valor de Cr\$ 52.052.956,07 (cinquenta e dois milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sete centavos), que os aludidos cessionários se obrigam a pagarem nas mesmas condições estipuladas na Escritura Particular de Cessão de Direitos e Assunção de Dívida, sob o número R-2-12.746, Escritura essa que constitui parte integrante e complementar deste registro; figurando, ainda na presente Escritura, como Interveniente Anuente a Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte - COHAB-RN, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o número 08.418.634/0001-70, com sede à Praça Augusto Severo, nº 264/66, Ribeira, nesta capital; tudo sob as demais cláusulas e condições contida na referida Escritura, da qual fica uma via arquivada neste Cartório na pasta nº 257 -BNH/CEF, letra "J", como parte integrante e complementar deste registro para todos os fins e efeitos de direito. -

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 11 de agosto de 1993.


Oficial do Registro

Nota:- Consoante CERTIDÃO de 28 de abril de 2008, expedida pelo 6º Ofício de Notas (Natal/RN), arquivada nesta serventia, na pasta n.º 178 - Registro Geral, Livro n.º 2, letra "J", comprova-se que em data de 24.06.2008, comprova-se o cancelamento do ônus que gravava o imóvel objeto desta matrícula perante a referida 2ª CRI (NATAL), observando-se a promessa de compra e venda em favor do Sr. JOSE ANCHIETA TAVARES e s/m, FRANCISCA FRANCINEIDE PINHEIRO TAVARES, conforme R-3-12.746, em data de 11.08.1993.-

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 27/06/2008.-


- Oficial do Registro -

Matrícula: 12.746**pág. 2**

Registro 4 = Nos termos da Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta Serventia (3° Ofício de Notas), desta cidade de Natal - RN, a cargo da Titular, Dra. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro n° **1105**, às fls n° **021** à **023**, em data de **29 de Julho** do corrente ano (**2008**), o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO DEFINITIVAMENTE** pelos herdeiros de José Anchieta Tavares: **FRANCISCA FRANCINEIDE PINHEIRO TAVARES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cart. de ident. reg° n° 185.158-SSP-RN (2ª via - expedida em data de 20.08.1997), inscrita no CPF/MF sob o n° 074.169.204-00, filha de Antonio Alves Pinheiro e Cecília Ricardo Pinheiro; **DYANNA KARLA PINHEIRO TAVARES**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cart. de ident. reg° n° 1.469.805-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o n° 933.370.274-15, filha de José Anchieta Tavares e Francisca Francineide Pinheiro Tavares; e, **JOSÉ DE ANCHIETA TAVARES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da cart. de ident. reg° n° 001.891.392-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.999.674-93, filho de José Anchieta Tavares e Francisca Francineide Pinheiro Tavares; todos residentes e domiciliados no próprio imóvel adquirido; **em virtude de compra feita** a DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE, sociedade de economia mista, com sede e foro jurídico nesta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Augusto Severo, n° 264/66 - Ribeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.314.874/0001-25, sucessora da COHAB/RN, naquele ato representada por seus Diretores; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$3.800,94** (três mil, oitocentos reais e noventa e quatro centavos), sem condições. Avaliação **R\$ 45.000,00**. IPTU n° 1.0003.160.01.0034.0000.3 (Seq. 6.102110.5).

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 01/08/2008.

- Oficial do Registro -

Registro 5 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta serventia (3° Ofício de Notas), desta Cidade de Natal - RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares, no Livro n° **1106**, às Fls. **089** a **091**, em data de **29 de Agosto** do corrente ano (**2008**), o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da cart. de ident. reg° n° 001.136.671-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n° 851.896.424-53, filha de Antonio Mariano dos Santos e Adalia Barbosa dos Santos; **em virtude de compra feita** a FRANCISCA FRANCINEIDE PINHEIRO TAVARES, brasileira, viúva, do lar, portadora da cart. de ident. reg° n° 185.158-SSP-RN (2ª via - expedida em data de 20.08.1997), inscrita no CPF/MF sob o n° 074.169.204-00, filha de Antonio Alves Pinheiro e Cecília Ricardo Pinheiro; **DYANNA KARLA PINHEIRO TAVARES**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cart. de ident. reg° n° 1.469.805-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o n° 933.370.274-15, filha de José Anchieta Tavares e Francisca Francineide Pinheiro Tavares; e, **JOSÉ DE ANCHIETA TAVARES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da cart. de ident. reg° n° 001.891.392-SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.999.674-93, filho de José Anchieta Tavares e Francisca Francineide Pinheiro Tavares, residentes e domiciliados nesta capital; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), sem condições.- Avaliação:- R\$45.000,00. Código para IPTU: 1.0003.160.01.0034.0000.3 (Seq. 6.102110.5).--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 01 de Setembro de 2.008.-

- Oficial do Registro -

AV-6-12.746 = Prenotado sob o n° **113.772**, em data de **11.08.2020** - Procedimento Averbatório - Na conformidade Certidão de Casamento: Matrícula: 095372015520102000000000000000-58 (cópia), ato registrado no Livro B-28, Fls. 253-v, sob o n° 4.579, no Segundo Ofício de Notas de Macafba-RN; e, Item 40 - Disposições Finais do Contrato objeto do R-7 abaixo, **procede-se**, assim, a devida e necessária averbação de que: em data de 07.01.2010, Sra. Célia Maria dos Santos, **contrau matrimônio com o Sr. Eduardo Lira da Costa** - CPF/MF sob o n° 009.056.944-06 e Carteira de Identidade n° 1962478-ITEP-RN, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Segundo Ofício de Notas - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matrícula: 095372015520102000000000000000-58 (cópia), ato registrado no Livro B-28, Fls. 253-v.

sob o nº 4.579, a qual passou a usar o nome de: **CÉLIA MARIA DOS SANTOS LIRA**.-- Notas:- 1)- Vê Certidão de Casamento + vários outros documentos, tudo arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **518** – Registro Geral – Livro nº 2, Letra “T”; 2)- Foram pagas as seguintes taxas: FDJ guia nº 7000003840077 - valor de R\$26,92 + FRMP guia nº 0000001851533, no valor de R\$3,57, ambas em data de 10.08.2020.--

O referido é verdade e dou fé.

Natal-RN, em 12 de Agosto de 2.020.-

Oficial da 1ª CRI

R-7-12.746 = Prenotado sob o nº **113.772**, em data de **11.08.2020** = Procedimento de Registro - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avencas - Contrato nº 10149927304, datado de São Paulo-SP, 24 de Julho de 2.020, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049/66 e Lei nº 9.514/97, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** pelo Sr. **IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1818856-SSP-RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.503.994-31, residente e domiciliado à Rua Alda Ramalho Pereira, nº 1009 – apt. 501 – Tirol, nesta Cidade de Natal-RN; em virtude de compra feita a Sra. Célia Maria dos Santos Lira, brasileira, administradora, naquele ato assistido por seu marido Sr. Eduardo Lira da Costa, brasileiro, motorista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das Carteiras de Identidades RG nº 001136671-ITEP-RN e RG nº 1962478-ITEP-RN, inscritos nos CPF/MF sob os nºs 851.896.424-53 e 009.056.944-06, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Macaé, nº 1990 – Conjunto Santa Catarina - Potengi, nesta Cidade de Natal-RN; observando-se: Preço de Venda do Imóvel: Valor Total: **R\$250.000,00**. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DA VENDA DO IMÓVEL: A – Recursos próprios: **R\$72.670,00**; B - Recursos do FGTS: **R\$0,00**; C – Recursos do Financiamento: **R\$177.330,00**; figurando ainda, como CREDOR/FIDUCIÁRIO:- ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, naquele ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais.- Notas:- a)- Avaliação: **R\$250.000,00**; b)- Certidão de Quitação ITIV/Laudêmio – Processo nº 2020.047846-8, datada de 07.08.2020; c)- Código/IPTU nº 1.003.0160.01.0034.0000.0 (Seq. 6.102110-5); d)- Foram recolhidas as seguintes Taxas: FDJ guia nº 7000003840077, no valor de R\$921,08 + FRMP guia nº 0000001851533, no valor de R\$253,97, em data de 10.08.2020.--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 12 de Agosto de 2.020.-

Oficial da 1ª CRI

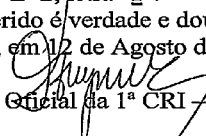
R-8-12.746 = Prenotado sob o nº **113.772**, em data de **11.08.2020** = Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, **IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO**, já devidamente identificado e qualificado, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, acima qualificado; observando-se: FINANCIAMENTO: A)- Valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel: R\$177.330,00; B)- Valor destinado ao pagamento de despesas: R\$15.470,00 – Despesas acessórias ao financiamento: R\$3.420,00 – Tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia: R\$3.420,00; Custos cartorários e ITBI pagos pelo Comprador (valor estimado): R\$12.050,00; C) Valor total do financiamento (saldo devedor): **R\$192.800,00**. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A) Taxa efetiva de juros anual: 7.3000% - A.1 Taxa nominal de juros anual: 7.0665%; B) Taxa efetiva de juros mensal: 0.5888% - B.1 Taxa nominal de juros mensal: 0.5888%; C) IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) – Imóvel Comercial – R\$0,00; D) Prazo de Amortização (número de prestações): 360 meses; E) Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante; F) Periodicidade de atualização da prestação: Mensal; G) Data de vencimento da primeira prestação: 24.08.2020; H) Data de vencimento da última prestação: 24.07.2050; I) Modo de Pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; J) Custo Efetivo Total – CET (anual) – Taxa de juros: 8.3200%; K) Custo Efetivo Total (CET) mensal – Taxa de Juros: 0.6700%. VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL NAQUELA DATA: R\$1.740,33 - A) Valor da amortização do saldo devedor: R\$535,55; B) Valor dos juros: R\$1.135,36; C) Valor do prêmio de seguro –

Matrícula nº 12.746

Pag. 03

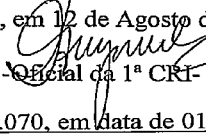
Morte e Invalidez Permanente: R\$31,07; D) Valor do prêmio de seguro – Danos Físicos no Imóvel: R\$13,35; E) Tarifa – Administração do Contrato: R\$25,00; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **518** – Registro Geral – Lº 2, letra “I”.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 12 de Agosto de 2.020.-


- Oficial da 1ª CRI -

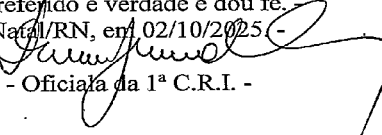
AV-9-12.746 = Prenotado sob o nº **113.772**, em data de **11.08.2020** – Procedimento Averbatório - Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: 06 de Agosto de 2.020, que me foi dirigido pelo Sr. IWRY MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO - CPF/MF sob o nº 055.503.994-31 e Carteira de Identidade nº 1.818.856-SSP-RN, na qualidade de adquirente do imóvel objeto da presente matrícula, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária averbação de que, tendo em vista que, as Certidões da Fazenda Federal e Estadual em nome das seguintes pessoas: a)- Célia Maria dos Santos Lira – CPF/MF sob o nº 851.896.424-53; e, b)- Eduardo Lira da Costa – CPF/MF sob o nº 009.056.944-06, os quais assinaram o referido requerimento, não foi possível serem apresentadas para o ingresso/registro nessa serventia juntamente com o Contrato nº 10149927302, datado de São Paulo-SP: 24 de Julho de 2.020 (R-7-12.746); conseqüentemente, autorizou, que após o registro do aludido contrato, fosse averbada a Dispensas das Referidas Certidões, assumindo assim, toda e qualquer responsabilidade perante as referidas repartições públicas e em ato concomitante Isentando esta serventia – 3º Ofício de Notas – Primeira CRI-Natal-RN, de qualquer responsabilidade no presente ou no futuro.-- **Notas:-** 1)- Vê referido requerimento + vários outros documentos, tudo arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **518** – Registro Geral – Livro nº 2, Letra “I”; 2)- Foram pagas as seguintes taxas: FDJ guia nº 7000003840077 - valor de R\$26,92 + FRMP guia nº 0000001851533, no valor de R\$3,57, ambas em data de 10.08.2020.—

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 12 de Agosto de 2.020.-


- Oficial da 1ª CRI -

AV-10-12.746 = Prenotação sob o nº. 141.070, em data de 01/10/2025 = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 – procede-se assim, a **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário “**ITAÚ UNIBANCO S/A**”, (já qualificado no R-7 desta matrícula), lançado sob os atos R-7/R-8, para todos os fins efeitos de direito. – **Notas:** - a) - **Avaliação: R\$241.000,00;** b) - FRMP pago conforme guia nº. 2978900, c) - ITIV pago conforme Certidão de Quitação – SEMUT/PMN: Processo nº. 2025.122292-5; d) - Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **825** – Registro Geral - Livro nº. 02, letra “I”; e, e) - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202500949610058790WHB**”. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 02/10/2025.-


- Oficiala da 1ª C.R.I. -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0012746-11, tendo sua situação com referência a alienação, constrações de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 06/10/2025.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	87800

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500949610058157EDA

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store